

REPUBLIÇÃO DO ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA, EM REGIME DE MELHORES ESFORÇOS DE COLOCAÇÃO, DE COTAS DAS 20ª (VIGÉSIMA), 21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) E 22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) SÉRIES DA SUBCLASSE SÊNIOR DA CLASSE ÚNICA DE COTAS – RESPONSABILIDADE LIMITADA DO

MULTIPLIKE PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ nº 42.154.687/0001-60

Classificação ANBIMA: Agro, indústria e comércio

Subclassificação ANBIMA: Multicarteira agro, indústria e comércio

Código ISIN das Cotas Seniores da 20ª Série da 1ª (Primeira) Emissão nº BR09SHCTF107

Código ISIN das Cotas Seniores da 21ª Série da 1ª (Primeira) Emissão nº BR09SHCTF115

Código ISIN das Cotas Seniores da 22ª Série da 1ª (Primeira) Emissão nº BR09SHCTF123

Registro Automático da Oferta das Cotas Seniores da 20ª Série nº CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/938, em 11 de junho de 2026

Registro Automático da Oferta das Cotas Seniores da 21ª Série nº CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/939, em 11 de junho de 2026

Registro Automático da Oferta das Cotas Seniores da 22ª Série nº CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/940, em 11 de junho de 2026

Nos termos do disposto no art. 59, §3º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM 160”), a **QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Avenida Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andares, Parte I, Pinheiros, CEP 05402-500, autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 1.498, de 28 de agosto de 1990, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 62.285.390/0001-40, na qualidade de instituição intermediária líder e administradora (“Coordenador Líder” e “Administrador”), e a **MULTIPLIKE GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de Joinville, estado de Santa Catarina, na Rua Ruy Barbosa, nº 1805, 2º andar, Costa e Silva, CEP 89220-100, autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria gestor de recursos, por meio do Ato Declaratório CVM nº 20.524, de 18 de janeiro de 2023 (“Gestor”, e, em conjunto com Administrador, “Ofertantes”), vêm a público comunicar o início da oferta pública de distribuição primária, em regime de melhores esforços de colocação, de inicialmente (i) 120.000 (cento e vinte mil) cotas da 20ª (vigésima) série da subclasse sênior da 1ª (primeira) emissão, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na data de emissão, perfazendo o montante total de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais) (“Cotas Seniores da 20ª Série”); (ii) 200.000 (duzentas mil) cotas da 21ª (vigésima primeira) série da subclasse sênior da 1ª (primeira) emissão, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na data de emissão, perfazendo o montante total de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) (“Cotas Seniores da 21ª Série”); e (iii) 10.000 (dez mil) cotas da 22ª (vigésima segunda) série da subclasse sênior da 1ª (primeira) emissão, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na data de emissão, perfazendo o montante total de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) (“Cotas Seniores da 22ª”

Série” e, em conjunto com Cotas Seniores da 20ª Série e Cotas Seniores da 21ª Série, “Cotas”), todas nominativas e escriturais da **CLASSE ÚNICA DE COTAS – RESPONSABILIDADE LIMITADA** do **MULTIPLIKE PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, ambos inscritos no CNPJ sob o nº 42.154.687/0001-60 (“Classe Única” e “Fundo”), administrados pelo Administrador e geridos pelo Gestor, realizada sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM 160 e demais leis e regulamentações aplicáveis (“Oferta”), perfazendo a Oferta no valor total de, inicialmente

R\$ 330.000.000,00
(trezentos e trinta milhões de reais)

destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos no art. 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, desde que se enquadrem no público-alvo da Classe Única definido no Regulamento. Nos termos do art. 48 da Resolução CVM 160, o prazo de distribuição pública das Cotas será o período a contar da data de divulgação deste Anúncio de Início até a data de divulgação do Anúncio de Encerramento, conforme previsto no cronograma estimado abaixo (“Período de Distribuição”). As demais características das Cotas encontram-se descritas nos respectivos suplementos de Cotas.

1. SUSPENSÃO DAS OFERTAS E OFERTA PARALELA

O Coordenador Líder informa que as cotas objeto desta Oferta foram originalmente objeto de ofertas públicas registradas sob os números CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/424, em 20/03/2026 CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/549, em 13/04/2026 CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/550, em 13/04/2026 (“Ofertas Sênior”), as quais foram objeto do Ofício nº 97/2026/CVM/SRE/GER-1, expedido pela CVM em 20 de maio de 2026 (“Ofício de Suspensão”), por meio do qual foi comunicada a suspensão das Ofertas Sênior, bem como das ofertas públicas de cotas da 1ª (primeira) emissão das 13ª (décima terceira), 14ª (décima quarta), 15ª (décima quinta), 16ª (décima sexta) e 17ª (décima sétima) séries da subclasse Mezanino (individualmente, “Cotas Subordinadas Mezanino da 13ª Série”, “Cotas Subordinadas Mezanino da 14ª Série”, “Cotas Subordinadas Mezanino da 15ª Série”, “Cotas Subordinadas Mezanino da 16ª Série” e “Cotas Subordinadas Mezanino da 17ª Série”, respectivamente, e, em conjunto, “Cotas Mezanino” e “Ofertas Mezanino”, respectivamente, sendo as Ofertas Mezanino e em conjunto com as Ofertas Sênior, as “Ofertas”) da Classe, em ambos os casos, pelo prazo de até 30 (trinta) dias, findos em 19 de junho de 2026, nos termos do art. 70 da Resolução CVM 160 (“Suspensão”).

A Suspensão foi comunicada aos investidores e ao mercado por meio de Comunicado ao Mercado divulgado em 21 de maio de 2026 (“Comunicado de Suspensão”).

Em continuidade ao Comunicado de Suspensão, o Coordenador Líder, em conjunto com o Gestor, tomou todas as providências e medidas necessárias exigidas pela CVM no Ofício de Suspensão, visando sanar as irregularidades que deram origem à suspensão, por meio da (i) unificação das Ofertas Sênior em uma única oferta, com a consequente consolidação dos processos no requerimento de registro da Oferta objeto deste Anúncio de Início, bem como da unificação das Ofertas Mezanino em um único requerimento de registro (“Oferta Paralela”); (ii) alteração do público-alvo das Ofertas, que passaram a ser destinadas exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do art. 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 (“Resolução

CVM 30” e “Investidores Profissionais”, respectivamente), com a dispensa da divulgação de prospecto e lâmina, nos termos do art. 9º, inciso I, da Resolução CVM 160; (iii) inclusão de informações a respeito da Oferta Paralela, a qual ocorrerá de forma paralela à Oferta, nos termos do art. 26 da parte geral da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 (“Oferta Paralela”); e (iv) atualização do cronograma da Oferta, respeitados os prazos estabelecidos na Resolução CVM 160.

Em razão da alteração do público-alvo da Oferta, que passará a ser destinada exclusivamente a Investidores Profissionais (“Novo Público-Alvo da Oferta”), a Oferta não mais contará com a previsão de prospecto e lâmina, conforme dispensa prevista no art. 9º, inciso I, da Resolução CVM 160.

Neste sentido, os Ofertantes ainda comunicam ao mercado que, até a presente data, apenas Investidores Profissionais subscreveram Cotas no âmbito das Ofertas, de forma que a modificação para o Novo Público-Alvo da Oferta não resultará em qualquer prejuízo ou impacto aos investidores que já haviam encaminhado os documentos de aceitação ao Coordenador Líder.

Ficam os investidores informados, ainda, que a Oferta Paralela, cujo prazo de distribuição será de até 180 (cento e oitenta) dias contados de 29 de janeiro de 2026, possui as seguintes características:

	Cotas Subordinadas Mezanino 13ª Série	Cotas Subordinadas Mezanino 14ª Série	Cotas Subordinadas Mezanino 15ª Série	Cotas Subordinadas Mezanino 16ª Série	Cotas Subordinadas Mezanino 17ª Série
Valor unitário	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00
Montante Base	R\$50.000.000,00	R\$75.000.000,00	R\$20.000.000,00	R\$20.000.000,00	R\$20.000.000,00
Montante Mínimo	R\$1.000.000,00	R\$1.000.000,00	R\$1.000.000,00	R\$1.000.000,00	R\$1.000.000,00
Meta de rentabilidade	CDI + 4%	CDI + 3,5%	CDI + 2,5% (a partir do segundo dia até o final) e prêmio de subscrição no montante equivalente a 0,5% do valor integralizado	CDI + 2,5% (a partir do segundo dia até o final) e prêmio de subscrição no montante equivalente a 0,5% do valor integralizado	CDI + 2,5% (a partir do segundo dia até o final) e prêmio de subscrição no montante equivalente a 0,5% do valor integralizado
Prazo de Duração	36 meses	24 meses	12 meses	12 meses	12 meses
Prazo de Carência	24 meses	12 meses	6 meses	6 meses	6 meses
Amortização	25º (vigésimo quinto) mês	13º (décimo terceiro) mês	7º (sétimo) mês ao 12º	7º (sétimo) mês ao 12º	7º (sétimo) mês ao 12º

	ao 36º (trigésimo sexto) mês	ao 24º (vigésimo quarto) mês	(décimo segundo) mês	(décimo segundo) mês	(décimo segundo) mês
Regime de colocação	oferta, sob o rito de registro automático, art. 26, VII, "a", da Resolução CVM nº 160	oferta, sob o rito de registro automático, art. 26, VII, "a", da Resolução CVM nº 160	oferta, sob o rito de registro automático, art. 26, VII, "a", da Resolução CVM nº 160	oferta, sob o rito de registro automático, art. 26, VII, "a", da Resolução CVM nº 160	oferta, sob o rito de registro automático, art. 26, VII, "a", da Resolução CVM nº 160

A REALIZAÇÃO DA OFERTA PARALELA PODERÁ IMPACTAR O PATRIMÔNIO DA CLASSE, O QUE DEVERÁ SER CONSIDERADO PELOS INVESTIDORES NA TOMADA DE DECISÃO DE INVESTIMENTO NO ÂMBITO DESTA OFERTA.

O Coordenador Líder informa que esta Oferta, bem como a Oferta Paralela, permanecerão suspensas até que a CVM se manifeste sobre a revogação da Suspensão em face das providências adotadas, sendo que, na ocasião da referida revogação, novo comunicado ao mercado deverá ser divulgado no âmbito das Ofertas.

2. REGISTRO DA OFERTA NA CVM E NA ANBIMA

A Oferta foi automaticamente registrada na CVM, conforme o rito de registro automático de distribuição previsto no art. 26, VII, "a" da Resolução CVM 160, sob os nºs CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/938, em 11 de junho de 2026, CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/939, em 11 de junho de 2026 e CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/940, em 11 de junho de 2026, na forma e nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, da Resolução CVM 160, da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, e das demais disposições legais, regulatórias e autorregulatórias aplicáveis ora vigentes. Adicionalmente, a Oferta será registrada na ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), em atendimento ao disposto no "Código de Ofertas Públicas" e suas "Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas" em vigor.

3. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo cronograma estimado das etapas de distribuição da Oferta:

Evento	Etapa	Data prevista ⁽¹⁾ ⁽²⁾
1	Requerimento de Registro Automático na CVM das Cotas Seniores da 20ª Série	20/03/2026
2	Data de Obtenção do Registro Automático na CVM das Cotas Seniores da 20ª Série	20/03/2026
3	Divulgação do Anúncio de Início das Cotas Seniores da 20ª Série	20/03/2026
4	Início do Período de Subscrição das Cotas Seniores da 20ª Série	20/03/2026

5	Requerimento de Registro Automático na CVM das Cotas Seniores da 21ª Série e das Cotas Seniores da 22ª Série	13/04/2026
6	Data de Obtenção do Registro Automático na CVM das Cotas Seniores da 21ª Série e das Cotas Seniores da 22ª Série	13/04/2026
7	Divulgação do Anúncio de Início das Cotas Seniores da 21ª Série e das Cotas Seniores da 22ª Série	13/04/2026
8	Início do Período de Subscrição das Cotas Seniores da 21ª Série e das Cotas Seniores da 22ª Série	13/04/2026
9	Data de recebimento do Ofício de Suspensão	20/05/2026
10	Divulgação do Comunicado de Suspensão	21/05/2026
11	Início do Período de Retratação em razão do Comunicado de Suspensão	22/05/2026
12	Encerramento do Período de Retratação em razão do Comunicado de Suspensão	28/05/2026
13	Republicação deste Anúncio de Início da Oferta	11/06/2026
14	Início do Período de Retratação em razão do Comunicado de Modificação	a ser informado no Comunicado ao Mercado de Revogação da Suspensão
15	Encerramento do Período de Retratação em razão do Comunicado de Modificação	a ser informado no Comunicado ao Mercado de Revogação da Suspensão
16	Encerramento do Período de Subscrição das Cotas	16/09/2026
17	Prazo Máximo para Divulgação do Anúncio de Encerramento	16/09/2026

⁽¹⁾ As datas deste cronograma representam apenas uma previsão para a ocorrência de cada um dos eventos nele descritos.

⁽²⁾ Caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação, modificação, suspensão ou cancelamento da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

4. MAIORES ESCLARECIMENTOS, INFORMAÇÕES E DIVULGAÇÃO DE COMUNICADOS

Este Anúncio de Início foi divulgado nas seguintes páginas da rede mundial de computadores dos Ofertantes, do Coordenador Líder, da CVM e da B3, nos termos do art. 13 da Resolução CVM 160. Eventuais anúncios de retificação, bem como todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta serão disponibilizados nas páginas na rede mundial de computadores dos Ofertantes, do Coordenador Líder, da B3 e da CVM, nos seguintes *websites*:

- **Administrador e Coordenador Líder:**

QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Avenida Rebouças, nº 2.942 – 7º ao 12º andar – Parte I

CEP 05402-500, São Paulo – SP

A/C: Sr. Daniel Doll Lemos

E-mail: distribuicao.fundos@qitech.com.br; administracao.fundos@qitech.com.br

Website: www.qitech.com.br

- **Gestor:**

MULTIPLIKE GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Rua Ruy Barbosa, nº 1805, 2º andar, Costa e Silva

CEP 89220-100, Joinville - SC

A/C: Volnei Eyng

E-mail: gestora@multiplikegestao.com.br

Website: www.multiplike.com.br

- **CVM:**

Rio de Janeiro

Rua Sete de Setembro, nº 111

andares

2º, 3º, 5º, 6º (parte), 23º, 26º ao 34º andares Edifício Delta Plaza

CEP 20050-901 - Rio de Janeiro – RJ

Tel.: (21) 3545-8686

São Paulo

Rua Cincinato Braga, 340, 2º, 3º e 4º

CEP 01333-010 – São Paulo - SP

Tel.: (11) 2146-2000

Website: www.cvm.gov.br (neste website acessar “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, clicar em “Ofertas Públicas”, em seguida em “Ofertas Resolução CVM 160” (canto esquerdo), preencher o campo “Emissor” com “MULTIPLIKE PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS”, clicar em “Filtrar”, clicar no botão abaixo da coluna “Ações”, e, então, localizar a opção desejada).

- **Fundos.net, administrado pela B3:**

<http://www.cvm.gov.br> (neste website acessar “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, clicar em “Fundos de Investimento” e “Fundos Registrados”; digitar o nome do Fundo no primeiro campo disponível “MULTIPLIKE PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS”; clicar no link do nome do Fundo; acessar o sistema Fundos.Net e, então, localizar a opção desejada).

Maiores esclarecimentos a respeito da distribuição da Oferta, podem ser obtidos junto ao Coordenador Líder e às demais Instituições Participantes da Oferta Participantes Especiais ou à CVM, nos endereços indicados neste Anúncio de Início.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

São Paulo, 11 de junho de 2026

